



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES ESPECÍFICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS: MOTORISTA-PSS; MONITOR DE SALAS-PSS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-PSS

A Prefeitura Municipal de Turvelândia, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recursos Humanos, faz saber aos interessados que, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, do artigo 92, inciso X da Constituição do Estado de Goiás, Lei Municipal nº 004/2017, de 07/03/2017, devidas alterações nas Leis Municipais 201/2024 e 202/2024, de 16/12/2024; e, demais instrumentos legais; e, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que abre vagas em Processo Seletivo Simplificado, em contrato de emergência, para: Motorista - PSS; Monitor de Sala - PSS e Monitor de Transporte Escolar - PSS.

O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público para garantir o cumprimento das atividades públicas, no município de Turvelândia – GO no ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter emergencial no ano de 2025, nos cargos e atividades de Motorista - PSS; Monitor de Sala - PSS e Monitor de Transporte Escolar - PSS, em virtude de suprir temporariamente os cargos vagos e eventuais necessidades de caráter transitório na estrutura administrativa do município de Turvelândia, Estado de Goiás impõe-se a **contratação de profissionais específicos em regime especial de trabalho, por prazo determinado**, para atender **situação de excepcional interesse público**, uma vez que a quantidade de servidores efetivos é insuficiente para demanda regular das necessidades administrativas nos órgãos públicos, no Município de Turvelândia, Estado de Goiás, podendo, a manutenção do déficit de pessoal ocasionar o colapso ou paralisação dos serviços prestados que possuem caráter continuado e essenciais.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá **prazo de validade de 1 (um) ano a contar da homologação**.
 - 1.2.1 Fica admitida a prorrogação do presente processo seletivo simplificado, por igual período, conforme previsão legal no Artigo 4º, parágrafo primeiro (Nova Redação; Lei 201/2024, de 16/12/2024), da Lei 004/2017.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital e seus anexos, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.4 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de todas as exigências nele contidas, que deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.5** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado **gera apenas a expectativa de direito à contratação**. É reservado a Administração Pública Municipal, em toda sua estrutura o direito discricionário de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.
- 1.6** As contratações firmadas com os convocados serão regidas pelo regime jurídico do Município de Turvelândia e pelo respectivo contrato.
- 1.7** Este edital entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação.

2. DA LOTAÇÃO

- 2.1** As atividades serão exercidas conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE		LOTAÇÃO
	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	
MOTORISTA-PSS	10	10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Transporte Escolar) Secretaria Municipal de Saúde (Ambulâncias e similares) Secretaria Municipal de Transportes (Veículos coletores de entulhos e resíduos)
MONITOR DE SALAS-PSS	6	6	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Unidades Escolares)
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-PSS	1	2	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Transporte Escolar)

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 3.1** As inscrições serão realizadas **sem ônus** para o candidato, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Av. Arlinda Teodoro Mendonça, Q. 41, Lotes 1 ao 5, Centro, em Turvelândia – GO, **no período de 07 a 10 de janeiro de 2025, no horário das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.**

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. Não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento deste.
- 4.2** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar **ficha de inscrição** devidamente preenchida, com letra legível, conforme ANEXO IV, apresentar originais e cópias, ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para análise e conferência:
- a) *Curriculum Vitae* atualizado (ANEXO VIII), juntamente com os documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, e demais comprovações escolares que possuir.
- Observações:** as informações prestadas no *Curriculum Vitae* são de inteira responsabilidade do candidato deverão ser comprovadas com documentos físicos.
- b) Documento oficial com foto e CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- c) Cópia de Comprovante de Residência, válida, legível até os últimos três meses da data da inscrição (Saneago, Equatorial, Conta de Telefone);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho, das páginas onde constam registros de identificação, admissão e demissão ou Declaração original do órgão a que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme Anexo III, informando o período trabalhado com as respectivas datas de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a função desenvolvida.
- e) Os candidatos ao cargo de Monitor de Salas e Monitor do Transporte Escolar, devem apresentar, também, a Certidão de antecedentes criminais, atualizada (no máximo 15 (quinze) dias da data de inscrição), conforme artigo 59-A da Lei nº 8.069/1990 (E.C.A.);
- 4.3** As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato ou por procurador, que deverá apresentar **original** de procuração simples, com firma reconhecida em cartório oficial de registros e notas. O procurador deverá apresentar seu documento oficial e entregar cópia deste, juntamente com o original da procuração, a qual fará parte da inscrição do candidato.
- 4.4** Somente serão aceitas aquelas inscrições cuja formação escolar seja pertinente ao cargo pretendido, conforme anexo I.
- 4.5** Sob nenhum pretexto, argumento ou hipótese **não será permitida a entrega de documentos após encerrado o período das inscrições.**
- 4.6** Não serão aceitas inscrições via telefone, correios ou Internet.
- 4.7** **O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo** no referido edital.
- 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
- 5.1** Aos candidatos com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 a Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição no preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.2** Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, definidas no Anexo I do edital, 5% (cinco por cento) serão ofertadas para os candidatos cujas atribuições da função sejam com a deficiências, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 5.3** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 5.4** Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.5** Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação.
- 5.6** Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar que é candidato com deficiência, e, posteriormente, se convocado para a contratação, apresentar o Formulário de Requerimento do Direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Reserva de Vaga para Pessoas com deficiência, conforme anexo VI, acompanhado do LAUDO MÉDICO ORIGINAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES anteriores ao último dia das inscrições, além da documentação requerida para a contratação, que será conferida nos moldes do presente Edital.

- 5.7** O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:
- a) Constar o nome legível e de fácil identificação e o número do documento de identificação do candidato; a identificação do nome e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - b) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID).
 - c) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
 - d) No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original exame de acuidade visual AO (AMBOS OS OLHOS), patologia e campo visual AO (AMBOS OS OLHOS), realizado em até 6 (seis) meses anterior ao último dia das inscrições.
 - e) No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - f) No caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou psicólogo, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
 - g) No LAUDO MÉDICO deverá constar o artigo e o inciso da Lei Estadual nº 14.715/2014, no qual se enquadra a deficiência do candidato.

5.8 Caso candidato não assinalar o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, ou assinalar e não cumprir os procedimentos descritos no Edital, perderá o direito à vaga reservada tais condições e, conseqüentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência;

5.9 Os candidatos que optarem a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à realização de perícia médica.

6. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DO CADASTRO RESERVA, DAS ATIVIDADES, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

6.1 As funções a serem exercidas, descritas no quadro do Anexo I, são:

- a) Motorista-PSS
- b) Monitor de Salas-PSS
- c) Monitor de Transporte Escolar-PSS

6.2 As vagas serão disponibilizadas pelas estruturas administrativas da Prefeitura Municipal de Turvelândia, conforme as necessidades da Administração, distribuindo-as de acordo com os cargos/funções previstos no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.3** O cadastro reserva será formado pelos candidatos que não foram classificados dentro do limite de três vezes o número de vagas, até alcançar o quantitativo de vagas a cadastro reserva do presente edital, e que apresentarem o requisito básico e que não foram eliminados no Processo Seletivo Simplificado.
- 6.4** A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.
- 6.5** As atividades exercidas na função de **Motorista-PSS**, de acordo com a regulamentação municipal, são:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Conduzir veículos da frota municipal, transportando passageiros, escolares e cargas diversas, para locais determinados, fazendo ou coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos.

ATIVIDADES:

- Dirigir, com documentação legal os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes;
- Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante;
- Completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade;
- Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário;
- Executar pequenos reparos de emergência;
- Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas;
- Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando for exigido;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda;
- Cumprir com a regulamentação do setor de transporte;
- Encarregar-se do transporte de pessoas e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiado, zelando para que não haja excessos que prejudiquem o veículo;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Escolaridade mínima no Ensino Fundamental.
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) – no mínimo, categoria “D”.

- 6.6** As atividades exercidas na função de **Monitor de Salas**, de acordo com a regulamentação municipal, são:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar na execução de tarefas relacionadas uma variedade de tarefas essenciais para garantir o bem-estar e a segurança das crianças. Esses profissionais são responsáveis por supervisionar as atividades da criança, auxiliar no desenvolvimento de habilidade sociais e cognitivas e garantir um ambiente seguro e acolhedor para a turma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES:

- Conhecer o histórico pessoal,
- familiar e escolar do aluno.
- Manter relacionamento profissional,
- ético e de parceria com o professor regente.
- Estimular a autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula.
- Interagir e participar de jogos e brincadeiras que reúnam a turma.
- Acolher na chegada e na saída dos alunos, sendo cordial.
- Conduzir o aluno durante as atividades propostas, bem como no uso do banheiro, no refeitório e rotinas nos diferentes ambientes (almoço, lanche e troca de fraldas).
- Adaptar os instrumentos necessários para melhor atender os alunos.
- Estimular o contato com outras crianças.
- Conduzir o aluno no final do período letivo até o transporte, ou permanecer com este, até o responsável buscá-lo, sempre que necessário.
- Executar outras tarefas correlatas

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Escolaridade mínima no Ensino Médio, concluído.

6.7 As atividades exercidas na função de **Monitor de Transporte Escolar-PSS**, de acordo com a regulamentação municipal, são:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

O **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** é a pessoa que responsável pela segurança de crianças nos transportes escolares, em todas as suas modalidades.

Eles também garantem que não haja mau comportamento ou riscos à segurança durante o trajeto.

Cabe, ainda, ao Monitor de Transporte Escolar o controle do comportamento dos alunos nos atos relacionados ao Transporte Escolar; e, principalmente, dentro dos veículos de Transporte Escolar.

Caberá ao Monitor de Transporte Escolar zela pela tranquilidade e respeito mútuo dentro do transporte escolar.

Terá, o monitor de transporte escolar, a autoridade para advertir e intervir em casos de indisciplina, evitando situações que possam colocar a segurança dos estudantes em risco.

ATIVIDADES:

As principais funções de um monitor de transporte escolar são:

- de estudantes, dentro dos Certificar-se de que todas as crianças estejam identificadas e no veículo correto.
- Garantir que cada criança esteja segura, utilizando cinto de segurança.
- Assegurar que nenhuma criança seja deixada desacompanhada em qualquer momento durante a viagem.
- Acompanhar o embarque e desembarque individual de cada aluno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Levar e trazer os alunos da escola em segurança e de forma pontual.
- Assegurar que nenhuma criança tenha sido deixada nos pontos tanto de partida, em seus pontos domiciliares, quanto no momento final, nas Unidades Escolares de cada um.
- Comunicar ao motorista possíveis irregularidades dentro do veículo.
- Notificar a autoridade do Transporte Escolar irregularidades e práticas inadequadas que, porventura, o motorista tenha transgredido.
- Notificar aos pais e/o responsáveis, de atos de maus comportamentos dos estudantes, quando utilizando o transporte escolar; bem como aos responsáveis das Unidades Escolares de cada estudante.
- Intervir, sempre que necessário, mediando situações que conflitos, que porventura venham a acontecer dentro dos veículos de transporte escolar, bem como, nos pontos de coleta horários.
- Assegurar que todos os estudantes cheguem com segurança, tanto nas Unidades Escolares, quanto em seus pontos de devolução, ao final do expediente escolar.
- Auxiliar na manutenção, asseio e limpeza interna dos veículos de transporte escolar.
- Manter agenda informativa e de relatórios de cada estudantes, quanto aos endereços, horários, unidades escolares onde estudam, telefones de contato.
- Colaborar como o Sistema de Ensino, no que couber, principalmente quanto à disciplina e manutenção da ordem dos estudantes e dos veículos de transporte escolar.
- Atuar com respeito, ética e conduta moral, junto aos estudantes, pais e responsáveis, motoristas e responsáveis de Unidades Escolares e do Transporte Escolar.
- Atender prontamente, as reivindicações e solicitações do Sistema de Ensino, relacionados ao transporte escolar sob sua responsabilidade.
- Executar outras tarefas e atividades correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS:

Ensino Fundamental (no mínimo a Primeira Fase)

6.8 A Carga Horária semanal e o salário mensal será de:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
MOTORISTA-PSS	40	2.500,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-PSS	40	1.412,00
MONITOR DE SALAS-PSS	30	1.412,00

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, sendo: análise do *Curriculum Vitae* e comprovação da Documentação.

7.2 As etapas serão realizadas conforme o Cronograma constante no Anexo II.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1 A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

8.2 O currículo deverá ser entregue seguindo as orientações contidas no presente Edital; e, em conformidade com o anexo VIII (CURRICULO), deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.3 No processo de análise dos currículos serão observadas, para fins de classificação, experiência profissional e titulação, conforme Anexo III.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação de *Curriculum Vitae* constará de análise da experiência profissional, que deverão ser apresentadas no *Curriculum Vitae* de forma detalhada e devidamente comprovada, por meio de originais e cópias de certificados e declarações.

9.2 A análise de documentação e currículo levará em conta:

a) Formação em nível superior (Especialização):

Somente concluídas: 1,0 ponto

b) Formação em nível superior (Graduação com Licenciatura):

Concluída: 1,0 ponto

Cursando: 0,5 ponto

c) Formação em nível superior (Graduação com Bacharelado ou outras):

Concluída: 0,8 ponto

Cursando: 0,5 ponto

d) Formação em nível médio:

Concluída: 0,8 ponto

Cursando: 0,5 ponto

e) Formação em Ensino Fundamental:

Completa: 1,0 ponto

Incompleta: 0,5 ponto

f) Cursos de formação geral, na área de inscrição do candidato, Carga Horária Mínima do Certificado 30 (trinta) horas: **1,0 ponto (no máximo 3,0 pontos)**

g) Cursos diversos, fora da área de formação do candidato, Carga Horária Mínima do Certificado 30 (trinta) horas: **0,5 ponto (no máximo 1,5 pontos)**

h) Experiência Profissional na área de inscrição, no máximo 5 (cinco) anos:

Maior que 1 (um) ano: 1,0 ponto (por ano completo)

Inferior a 1 (um) ano: 0,5 ponto

Igual ou Inferior a 2 (dois) meses: SEM CLASSIFICAÇÃO

i) Experiência Profissional no serviço público:

Maior que 1 (um) ano: 1,0 ponto

Inferior a 1 (um) ano: 0,5 ponto

Igual ou Inferior a 2 (dois) meses: SEM CLASSIFICAÇÃO

j) Experiência Profissional na área da Educação (outras):

Maior que 1 (um) ano: 1,0 ponto

Inferior a 1 (um) ano: 0,5 ponto

Igual ou Inferior a 2 (dois) meses: SEM CLASSIFICAÇÃO

§ 1º - os itens acima serão pontuados de acordo com as exigências pertinentes a cada cargo, em específico.

§ 2º - Para cada cargo, levar-se-á em conta, quanto à escolaridade, no mínimo, a categoria exigida na descrição do cargo, e, qualquer formação superior a esta, poderá ser pontuada em favor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

candidato, conforme apresentado do *caput* deste artigo.

9.3 O candidato que pontuar inferior que 1,0 (um) ponto será desclassificado.

9.4 Cada documento de experiência profissional, bem como documento escolar, será pontuado uma única vez.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 1,0 (um) ponto serão classificados por ordem decrescente da nota.

10.2 Na hipótese de ocorrer empate na nota do exame curricular, será utilizado como critério de desempate, seguindo a seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) que obtiver a maior pontuação obtida na experiência profissional;
- c) que obtiver a maior pontuação em nível de escolaridade;
- d) tiver maior idade;
- e) para os cargos que exigirem CNH específica, aquele que possuir maior letra em CNH;
- f) se ainda persistir o empate, será realizado sorteio.

10.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficit da estrutura administrativa da Administração Pública Municipal de Turvelândia, Goiás; e os contratos temporários serão automaticamente encerrados cessada a referida necessidade.

11. DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no placar da Prefeitura Municipal e no site <https://www.turvelandia.go.gov.br/> nas datas que constam no Anexo II.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

12. DOS RECURSOS

12.1 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora.

12.2 O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da Secretaria municipal de Educação, no dia 17 e 20 de janeiro de 2025, no horário das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

12.3 Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

13. EXAME MÉDICO

13.1 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

atestado de saúde Física e Mental.

- 13.2** Os exames acima mencionados deverão ser atualizados, ou seja, realizados com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação, com médico perito do Trabalho ou equivalente.
- 13.3** O candidato que for considerado inapto no laudo médico citado no item 13.2 acima, para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.
- 13.4** A decisão final da Junta Médica será soberana e definitiva.
- 13.5** **As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.**

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1** Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Administração pública municipal.
- 14.2** Será de responsabilidade do candidato acompanhar os editais de chamamento e demais publicações no sitio oficial do município.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 15.1** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Pública municipal.
- 15.2** Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Administração Pública Municipal, prevalecendo, sempre, a ordem de classificação final.
- 15.3** Sob nenhuma hipótese será concedido, ao candidato, declaração individual de resultado obtido pelo candidato, ao final do Processo Seletivo Simplificado, prevalecendo o RESULTADO FINAL, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO.
- 15.4** O candidato aprovado será convocado por meio da lista que será afixada no placar da Prefeitura Municipal e no site <https://www.turvelandia.go.gov.br/>.
- 15.5** O candidato convocado deverá comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS munido de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade.
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor (frente e verso).
- d) Comprovante da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral.
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino).
- f) Cartão PIS/PASEP.
- g) Comprovante de endereço atual, máximo de três meses.
- h) Cópia de Certidão de Casamento/CPF e RG do cônjuge.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

i) Comprovante de escolaridade.

15.6 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária).
- b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual
- c) Declaração que não exerce outro cargo ou emprego público.
- d) 1 (uma) foto 3x4 recente.
- e) Comprovante de conta bancária: banco, agência, conta

16. DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

16.1 O Contrato de Trabalho Temporário perdurará, a partir de sua assinatura, por até 1 (um) ano, sendo automaticamente encerrado se houver nomeação e posse de servidores concursados em decorrência de aprovação em concurso, a ser realizado, para o mesmo cargo.

16.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 1 (um) ano a contar da homologação.

16.3 São requisitos básicos para a contratação temporária prevista nesse Edital de Processo Seletivo Simplificado:

- a) Cumprir as determinações do presente edital.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino).
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.
- g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea "a" e "b" emenda Constitucional nº 19 de 1988.

16.4 O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual.

II - Por iniciativa da contratante, nos casos de:

- a) prática de infração disciplinar.
- b) provimento do cargo ocupado temporariamente por servidor aprovado em concurso público.
- c) retomo do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;
- d) conveniência da administração.

III - Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato.

IV - Em que recomendar o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

V - Por iniciativa do contratado, apresentado em requerimento específico para esse fim, comunicado com antecedência.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão afixadas no placar da Prefeitura Municipal, e no site <https://www.turvelandia.go.gov.br/>.
- 17.2** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 17.3** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 17.4** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo.
- 17.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 17.6** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvelândia – GO, 23 de dezembro de 2024.


Simone Alves Lima de Araújo

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES ESPECÍFICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS: MOTORISTA-PSS; MONITOR DE SALAS-PSS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-PSS

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS		VENCIMENTO R\$
			Imediata	Cadastro Reserva	
Motorista-PSS	Conduzir veículos da frota municipal, transportando passageiros, escolares e cargas diversas, para locais determinados, fazendo ou coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos. REQUISITO MÍNIMO: Ensino Fundamental (no mínimo a Primeira Fase); e, CNH, no mínimo letra “D”	40 (Semanal)	10	10	2.500,00
Monitor de Salas-PSS	Auxiliar na execução de tarefas relacionadas uma variedade de tarefas essenciais para garantir o bem-estar e a segurança das crianças. Esses profissionais são responsáveis por supervisionar as atividades da criança, auxiliar no desenvolvimento de habilidade sociais e cognitivas e garantir um ambiente seguro e acolhedor para a turma. REQUISITO MÍNIMO: Ensino Médio, completo	30 (Semanal)	6	6	1.412,00
Monitor de Transporte Escolar-PSS	O MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR é a pessoa que responsável pela segurança de crianças nos transportes escolares, em todas as suas modalidades. Eles também garantem que não haja mau comportamento ou riscos à segurança durante o trajeto. Cabe, ainda, ao Monitor de Transporte Escolar o controle do comportamento dos alunos nos atos relacionados ao Transporte Escolar; e, principalmente, dentro dos veículos de Transporte Escolar. Caberá ao Monitor de Transporte Escolar zela pela tranquilidade e respeito mútuo dentro do transporte escolar. Terá, o monitor de transporte escolar, a autoridade para advertir e intervir em casos de indisciplina, evitando situações que possam colocar a segurança dos estudantes em risco. REQUISITO MÍNIMO: Ensino Fundamental Incompleto (Primeira Fase)	40 (Semanal)	1	2	1.412,00
TOTAL			17	18	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES ESPECÍFICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS: MOTORISTA-PSS; MONITOR DE SALAS-PSS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-PSS

CRONOGRAMA

DATA (ou PERÍODO)	ETAPA/FASE
23/12/2024	Publicação do Edital
07 A 10/01/2025 (17h)	Período de Inscrição
13/01/2025	Publicar relação dos candidatos inscritos
13 A 15/01/2025	Análise de documentos e <i>Curriculum Vitae</i>
16/01/2025 (17h)	Resultado Preliminar
17 a 20/01/2025	Prazo Recursal
21 a 22/01/2025	Análise do Recurso
23/01/2025 (13h)	Resultado da Análise dos Recursos
23/01/2025 (17h)	Resultado
24/01/2025	Homologação
27/01/2025	Início da Convocação
03/02/2025	Início do Efetivo Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES ESPECÍFICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS: MOTORISTA-PSS; MONITOR DE SALAS-PSS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-PSS

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* E DOCUMENTOS

EVENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Formação em nível superior (Especialização)	Somente Concluídas	1,0	1,0
b) Formação em nível superior (Graduação com Licenciatura):	Concluída	1,0	1,0
	Cursando	0,5	
c) Formação em nível superior (Graduação com Bacharelado e outros)	Concluída	0,8	0,8
	Cursando	0,5	
d) Formação em nível médio	Concluída	0,8	0,8
	Cursando	0,5	
e) Formação em Ensino Fundamental	Concluída	1,0	1,0
	Cursando	0,5	
f) Cursos de formação geral, na área de inscrição do candidato, mínimo de 30h no certificado (no máximo 3 cursos)	Concluído	1,0	3,0
g) Cursos diversos, fora da área de inscrição do candidato, mínimo de 30h no certificado (no máximo 3 cursos)	Concluído	0,5	1,5
h) Experiência Profissional na Área de Inscrição	Concluída	1,0	1,0
	Cursando	0,5	
	= ou < 2 meses	0,0	
i) Experiência Profissional no Serviço Público	Concluída	1,0	1,0
	Cursando	0,5	
	= ou < 2 meses	0,0	
j) Experiência Profissional na Área da Educação (Outras)	Concluída	1,0	1,0
	Cursando	0,5	
	= ou < 2 meses	0,0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES ESPECÍFICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS: MOTORISTA-PSS; MONITOR DE SALAS-PSS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-PSS

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº /2025

REQUER INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

- MONITOR DE SALAS-PSS
 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-PSS
 MOTORISTA-PSS

NOME:

FILIAÇÃO:

PAI:
MÃE:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF Nº

NATURALIDADE:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

ENDEREÇO:

CELULAR

e-mail

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

PREENCHENDO OS REQUISITOS DO EDITAL Nº 001/2024 PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS ESPECÍFICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TURVELÂNDIA-GO, E, JUNTANDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS VENHO REQUERER MINHA INSCRIÇÃO NA VAGA INDICADA ACIMA, E, DECLARO CONHECER O EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO.
PEDE DEFERIMENTO.

Turvelândia – GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES ESPECÍFICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS: MOTORISTA-PSS; MONITOR DE SALAS-PSS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-PSS

DECLARAÇÃO

Eu _____, inscrito no
CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (colocar o endereço completo)

_____ na cidade de _____, declaro

NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.

DECLARO CONHECER O EDITAL Nº 002/2024, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES ESPECÍFICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS: MOTORISTA-PSS; MONITOR DE SALAS-PSS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-PSS; SEI, TAMBÉM, QUE INFORMAÇÕES FALSAS E INVERÍDICAS IMPLICAM NA MINHA SUMÁRIA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Turvelândia – GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VI DO EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES ESPECÍFICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS: MOTORISTA-PSS; MONITOR DE SALAS-PSS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-PSS

REQUERIMENTO DO DIREITO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REFERENTE À INSCRIÇÃO DE Nº _____

Eu, _____, portador do

CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____

_____, na cidade de venho

requerer o direito à RESERVA DE VAGA DESTINADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE MONITOR DE SALAS e

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, anexando a documentação comprobatória prevista no Edital:

DENOMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: _____

CID-10: _____

Turvelândia – GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ANEXO VII DO EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES ESPECÍFICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS: MOTORISTA-PSS; MONITOR DE SALAS-PSS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-PSS

DECLARAÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Eu, _____ candidato (a)

inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Turvelândia-GO, para o cargo de:

- MONITOR DE SALAS-PSS
 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-PSS
 MOTORISTA-PSS

CPF Nº _____, DECLARO que sou portador de deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 14.705/2004, e solicito a minha participação neste processo seletivo simplificado de acordo com os critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Turvelândia-GO, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Candidato – CONFORME DOCUMENTO APRESENTADO)

